



## **1º ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO DE 2026 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

O Departamento de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, como preconiza os arts. 31 e 74 da CF/88, arts. 54 e 58 da LRF, bem como a Lei Complementar Municipal nº143/2017, vem por meio desta, aditar o plano de trabalho deste departamento para o exercício de 2026, visando maior fidedignidade aos trabalhos a serem executados:

**Art. 1º** - Inclui no Plano de Trabalho de 2026 do Departamento de Controle Interno o item 18 – Duodécimo, como dispõe abaixo:

### **18. DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO**

O DECIEG acompanhará os repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimo, observando os limites legais e a execução orçamentária e financeira do Município.

O acompanhamento abrangerá:

- verificação do cálculo do duodécimo, com base na receita arrecadada do exercício anterior;
- observância do limite constitucional aplicável ao Município;
- cumprimento do prazo constitucional de repasse mensal;
- identificação de riscos fiscais decorrentes de repasses a maior ou a menor.

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Duodécimo</b>
Procedimentos:	Produção de relatórios periódicos
Objetos:	- Registrar atos e fatos, no que tange ao controle dos Duodécimos
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Relatórios financeiro/orçamentários



**Art. 2º** - Inclui no Plano de Trabalho de 2026 do Departamento de Controle Interno o item 19 – Restos a pagar, como dispõe abaixo:

**19. RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)** O DECIEG realizará o acompanhamento da inscrição, manutenção e regularidade dos Restos a Pagar, observando as disposições legais, a fim de zelar pelo equilíbrio financeiro do Município.

O acompanhamento abrangerá:

- a) Verificação da disponibilidade de caixa para lastrear a inscrição de Restos a Pagar ao final do exercício;
- b) Análise da regularidade dos Restos a Pagar Não Processados, avaliando a necessidade de manutenção ou cancelamento (limpeza de resíduos).

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Restos a pagar</b>
Procedimentos:	Auditoria documental, conciliação de saldos e emissão de notas técnicas
Objetos:	Assegurar que as despesas inscritas possuam lastro financeiro e correspondam a serviços/bens efetivamente entregues ou empenhados legalmente.
Membro:	Membros do Controle Interno Designados
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Relatórios financeiro/orçamentários

**Art. 3º** - Inclui no Plano de Trabalho de 2026 do Departamento de Controle Interno o item 20 – Aplicação de recursos público por entidades de direito privado, como dispõe abaixo:

**20. REPASSES AO TERCEIRO SETOR E ENTIDADES PRIVADAS** O DECIEG fiscalizará a regularidade das transferências de recursos



públicos a entidades de direito privado, em conformidade com as demais normas de regência.

O acompanhamento abrangerá:

- a) Regularidade formal do ajuste, verificando a existência de plano de trabalho, certidões negativas e chamamento público (quando aplicável);
- b) Fiscalização das prestações de contas, analisando se os recursos foram aplicados estritamente nas finalidades pactuadas;
- c) Aferição de resultados, comprovando se as metas e indicadores de desempenho previstos foram efetivamente atingidos.

<b>Sistema Auditado:</b>	<b>Restos a pagar</b>
Procedimentos:	Transferências Voluntárias e Parcerias
Objetos:	Análise de processos de prestação de contas e exames de conformidade documental
Membro:	Monitorar a legalidade, a legitimidade e a economicidade na aplicação de recursos públicos repassados a terceiros.
Período:	Ano exercício
Fonte de Informação:	Processos de Parceria, Planos de Trabalho, Extratos Bancários e Relatórios de Monitoramento e Avaliação.

Suraida Vidal Queiroz  
Diretora do Departamento de Controle Interno

Pedro Rocumback de Lima  
Chefe Divisão de Controle Interno

Wagner Cristiano Santos Schunck  
Chefe de Divisão de Auditoria Interna

